



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Morada Nova - Ceará

Morada Nova, 29 de novembro de 1983.

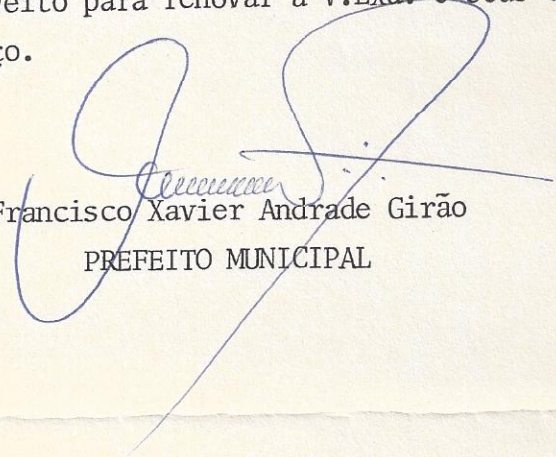


OFÍCIO Nº 443/83

Senhor Presidente,

Com vistas no que determina a Constituição do Estado do Ceará, arts. 181, § 4º e 186 § 5º, combinado com as normas da Lei nº 9.457 , de 04.06.71, art.52, § 5º, e fundamentado no fato de que essa Augusta Câmara de Vereadores não deliberou, nos prazos estipulados, sobre o VETO aos emendas no texto do projeto de Lei para o Orçamento de 1984, é o presente para comunicar à V.Exa. que promulguei, na forma Constitucional, Lei nº 691, de 28 de novembro de 1983, que institucionalizará o Orçamento a vigir no exercício de 1984, cuja cópia anexo ao presente, para conhecimento dessa Casa Legislativa.

No ensejo aproveito para renovar a V.Exa. e seus dignos pares protestos do mais elevado apreço.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
Wellington da Silva Brito
MD.Vereador -Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ce.